G A B I N E T E

Portaria n.º 160/GAB/2026

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem no novo vencimento-base e estabelece a concessão Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos termos da Lei Municipal nº 1.668/2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.668, de 08 de junho de 2026, que reestruturou a carreira do cargo de Técnico em Enfermagem no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o art. 12 da referida Lei determina que o enquadramento dos servidores ativos e a apuração individualizada da VPNI sejam formalizados por portaria do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei nº 1.668/2026 fixou o novo vencimento-base do cargo de Técnico em Enfermagem no valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

CONSIDERANDO que a VPNI corresponde à diferença entre o vencimento-base anteriormente percebido e o novo vencimento-base estabelecido pela reestruturação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o enquadramento dos servidores ocupantes do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** no novo vencimento-base previsto na Lei Municipal nº 1.668/2026, no valor de:

I – Vencimento-base: R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Fica concedida aos servidores abaixo relacionados a **Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI**, correspondente à diferença entre o vencimento-base anteriormente percebido e o novo vencimento-base fixado pela Lei nº 1.668/2026.

N°	Nome do Servidor	Matrícula	Vencimento-base anterior	Novo vencimento-base	VPNI
01	ADILAINE MARIA DE MELO	6004042301	R$ 4.506,88	R$ 3.325,00	R$ 1.181,88
02	ANGELA MARIA DE SOUSA	6004038401	R$ 4.506,88	R$ 3.325,00	R$ 1.181,88

Art. 3º A VPNI será registrada individualmente na folha de pagamento, vinculada à matrícula funcional de cada servidor beneficiário, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.668/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.668/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.06.30 16:25:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL